



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

86

PARECER DO RELATOR Nº 26/19

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 86/19 -
PREFEITO MUNICIPAL – O presente Projeto de Lei complementar altera a redação do artigo da lei Complementar nº 2.623 de 13 de Novembro de 2013, que dispõe sobre a implantação do sistema de Plantão no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde e da outras providencias.

A propositura em apreciação, de iniciativa do Executivo Municipal, merece parecer favorável desta Comissão.

Conforme previsto no artigo 74 do Regimento Interno (Resolução n. 174/2015):

“Art. 74 - Compete à Comissão de Administração, Planejamento, Obras e Serviços Públicos opinar nas matérias referentes à organização administrativa do Município, aos servidores municipais, bem como referentes a quaisquer obras, empreendimentos e execução de serviços públicos locais, ao plano diretor e ainda sobre assuntos ligados às atividades produtivas em geral, de caráter oficial”



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

A presente alteração é apenas para permitir a criação de plantões de 2 e 3 horas, para atender a demanda de trabalho para essa jornada reduzida, evitando assim o pagamento de um plantão de 4 horas quando são necessários apenas 2 ou 3 horas.

Com esse plantão reduzido, aqui criado, teremos uma redução nos custos.

Não haverá a extinção dos demais plantões (4,6, 8 e 12)

Assim, esta Comissão Permanente no âmbito de suas atribuições, analisou a matéria e conclui que a propositura será instituída por lei de iniciativa do respectivo Poder Legislativo, não afronta a LOM, não se verificando óbice e quanto às demais questões legais, seu teor encontra-se dentro das normas legais pertinentes.

Após análise e discussão da propositura, nos termos do Regimento Interno, esta Comissão Permanente e pelas razões acima expostas, entendeu a presente Comissão que o projeto de lei se reveste de interesse dos Municípios e decide emitir parecer favorável opina **FAVORAVELMENTE** ao encaminhamento da presente propositura ao Egrégio Plenário para votação.

Sala das Comissões, 14 de novembro de 2019.

Elizeu Rocha
Presidente

Boni
Vice-Presidente
Relator

André Trindade
Membro